

Edital 016/2016/CCB - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual n.17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 578/2013, 675/2014, 733/2015, 746/2016 e 757/2016 e demais Resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Coordenadoria Central de Bolsas, faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de Bolsa de Desenvolvimento Institucional da UEG Nível I.

2. DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

2.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional Nível I é destinada a discentes devidamente matriculados nos cursos regulares de graduação da UEG, e que atendam às exigências e condições do presente edital.

2.2 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional destina-se a incentivar a atuação de discentes em atividades de caráter técnico-acadêmico em setores de interesse da Universidade e não incluídas nas demais modalidades do Programa Próprio de Bolsas da UEG.

2.3 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional será destinada, preferencialmente, a alunos com bom desempenho técnico-acadêmico alcançado no seu curso, cujos critérios serão definidos neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as Bolsas de Desenvolvimento Institucional – Nível I se dará conforme o cronograma indicado no quadro abaixo.

CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local
02 de setembro de 2016	Publicação do Edital do Processo de Seleção de Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br
12 a 16 de setembro de 2016	Período de inscrição e entrega dos documentos dos candidatos a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I.	<ul style="list-style-type: none"> • Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1, item 4.2. • Coordenadoria Central de Bolsas da UEG para candidatos do QUADRO 2, item 4.2.

M

19 de setembro de 2016	Divulgação do horário da entrevista.	<ul style="list-style-type: none">• Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1, item 4.2.• Coordenadoria Central de Bolsas da UEG para candidatos do QUADRO 2, item 4.2.
20 de setembro de 2016	Realização de entrevista.	<ul style="list-style-type: none">• Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1, item 4.2.• Coordenação do respectivo departamento da UEG para candidatos do QUADRO 2, item 4.2.
21 de setembro de 2016	Encaminhamento da relação dos candidatos inscritos e da classificação da seleção até às 23h59min.	Coordenadoria Central de Bolsas via <i>e-mail</i> centraldebolsas@ueg.br
23 de setembro de 2016	Publicação dos resultados preliminares.	Sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br
26 de setembro de 2016	Interposição de Recursos.	Via formulário disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br). <ul style="list-style-type: none">• Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1, item 4.2.• Coordenação do respectivo departamento da UEG para candidatos do QUADRO 2, item 4.2.
27 de setembro de 2016	Análise dos Recursos.	<ul style="list-style-type: none">• Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1, item 4.2.• Coordenação do respectivo departamento da UEG para candidatos do QUADRO 2, item 4.2.

28 de setembro de 2016	Encaminhamento do Resultado Final após análise dos recursos.	Coordenadoria Central de Bolsas via <i>e-mail</i> centraldebolsas@ueg.br
29 de setembro de 2016	Publicação do Resultado Final.	Coordenadoria Central de Bolsas no sítio www.ccb.ueg.br
30 de setembro de 2016	Entrega do Termo de Compromisso e Plano de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para encaminhamento à Coordenadoria Central de Bolsas.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas, neste edital, 25 (vinte e cinco) bolsas de Desenvolvimento Institucional – Nível I, em concordância com a Resolução CsU n. 733/ 2015, de 15 de dezembro de 2014, distribuídas conforme disposto no item 4.2 deste edital.

4.2 As bolsas encontram-se distribuídas de acordo com os projetos apresentados e aprovados, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 1			
CÂMPUS	PROJETOS APROVADOS	VAGAS	CURSOS
ANÁPOLIS - CSEH	1. Apoio técnico-acadêmico em atividades do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Administração (Nepad).	1	Administração
	2. Observatório da Economia Local – Anápolis e seus indicadores - Núcleo de Estudos e Pesquisas Econômicas.	1	Ciências Econômicas
ANÁPOLIS - CET	Apoio técnico-acadêmico aos Laboratórios.	3	Engenharia Civil
CALDAS NOVAS	Projeto junto ao Centro de Idiomas.	1	Administração / Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia
CEAR	Melhorar para Inovar.	1	Arquitetura/ Engenharia/ Sistemas de Informação

GOIÂNIA- ESEFFEGO	1. Análise do controle biomecânico nas habilidades motoras funcionais de crianças saudáveis em idade escolar.	1	Fisioterapia
	2. Assistência à pessoa com alterações da mobilidade no Laboratório de Movimento Dr. Cláudio A. Borges.	1	Fisioterapia
ITUMBIARA	Programa Centro de Línguas.	1	Ciências Econômicas/ Farmácia/ Educação Física/ Enfermagem
LUZIÂNIA	Apoio técnico-acadêmico de inclusão.	1	Pedagogia
MORRINHOS	Participação do acadêmico no desenvolvimento institucional e sua relação com a melhoria das ações de gestão no Câmpus de Morrinhos.	1	Letras
PORANGATU	Oficina Montagem e Manutenção de Computadores.	1	Sistemas de Informação
POSSE	Oficina de Montagem e Manutenção de Computadores.	1	Sistemas de Informação
SANTA HELENA DE GOIÁS	Análise e desenvolvimento de Sistemas de Informação para a demanda da UEG - Câmpus Santa Helena de Goiás.	1	Sistemas de Informação
TRINDADE	1. Suporte aos Laboratórios de Moda.	1	Design de Moda
	2. Suporte à Tecnologia da Informação.	1	Redes de Computadores
URUAÇU	Laboratório de História e Estudos Multidisciplinares em Ambientes – LHEMA.	2	Pedagogia/História/ Ciências Contábeis
TOTAL		19	

QUADRO 2			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UEG			
DEPARTAMENTO	CIDADE	CURSO	VAGAS
Gerência de Convênios	Anápolis	Administração, Ciências Contábeis,	2

Acadêmicos e Captação de Recursos		Ciências Econômicas, Letras.	
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PrP	Anápolis	Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Sistema de Informação.	2
Coordenadoria Central de Bolsas	Anápolis	Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação.	2
TOTAL			06

4.3 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos aos bolsistas, a começar do mês subsequente (outubro) à realização do processo de seleção.

5. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

5.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I terá a duração de até 10 (dez) meses, podendo ultrapassar o ano letivo subsequente à divulgação do resultado, observado o período em que o discente estiver vinculado ao curso específico neste edital.

5.2 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista vinculado à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I será de 20 (vinte) horas semanais.

5.3 O aluno beneficiário da Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I será orientado e acompanhado por um profissional, preferencialmente docente, vinculado ao local onde o aluno desenvolverá suas atividades, denominado tutor.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se candidatar à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I discentes matriculados nos cursos regulares de graduação oferecidos pela UEG especificados neste edital.

6.2 Para candidatar-se à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, o discente deverá comprovar:

- I. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas.
- II. Ter média geral igual ou superior a 6 (seis).
- III. Atender às Resoluções CsU n. 578/2013, 675/2014 e 746/2016 (Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional).
- IV. Não receber outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG.
- V. Atender aos critérios de avaliação, seleção, classificação, documentação necessária, prazos estabelecidos no cronograma, possíveis retificações, o local da inscrição e o número de bolsas previsto neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1 O candidato à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, deverá entregar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- I. Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica constando a média geral;
- II. Histórico escolar;

III. Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br);

IV. Declaração de disponibilidade de horário, conforme modelo disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato cuja documentação completa não for entregue conforme cronograma do presente edital.

7.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4 Para solicitar a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, o candidato deverá:

I. Estar de posse do formulário devidamente impresso, preenchido e assinado, bem como dos documentos relacionados no item 7.1 deste edital.

II. Submeter-se ao processo seletivo especificado neste edital.

7.5 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

7.6 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo e devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para preenchimento das vagas de bolsas oferecidas do **QUADRO 1** será realizada pelos Comitês Locais de Acompanhamento de Bolsas com auxílio da coordenação do respectivo curso/projeto.

8.2 A seleção para preenchimento das vagas de bolsas oferecidas do **QUADRO 2** será realizada pela Coordenação do respectivo departamento.

8.3 O processo de seleção e classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Média global do discente - peso 3 (três);

II. Entrevista realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas com auxílio da coordenação do respectivo curso/projeto para candidatos do **QUADRO 1**, item 4.2, para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – peso 7 (sete).

III. Entrevista realizada pela Coordenação do respectivo departamento para candidatos do **QUADRO 2**, item 4.2, para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – peso 7 (sete).

IV. A nota final será calculada conforme a fórmula seguinte: $NF = \text{Média Global (peso)} + \text{Nota da Entrevista (peso)}$.

8.4 Em caso de empate entre os candidatos inscritos observar-se-ão os seguintes critérios:

I. Candidato com maior média global;

II. Candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO FINAIS

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas

(www.ccb.ueg.br).

9.2 O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e a Coordenação do respectivo departamento deverão encaminhar o resultado final para a Coordenadoria Central de Bolsas, conforme previsto no cronograma deste edital.

10. DAS ATIVIDADES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA.

10.1 Os tutores deverão elaborar um Plano de Atividades, no qual deverá conter o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas pelo discente durante o período de vigência da bolsa.

10.2 Ao final da vigência da bolsa, o discente beneficiário deverá apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas/ Coordenação de departamento um relatório final, mediante a anuência do tutor. O tutor do discente deverá apresentar também, um relatório final, com apresentação sintética do desempenho e os resultados alcançados com o desenvolvimento e conclusão do bolsista.

10.3 O acompanhamento e avaliação dos discentes bolsistas, será realizado pelo Tutor do bolsista.

10.4 No relatório de avaliação, o tutor deverá observar:

- I. O desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades;
- II. A assiduidade;
- III. O cumprimento das regras previstas no Regulamento de Bolsas de Desenvolvimento Institucional e no presente edital;
- IV. O interesse e comprometimento do discente com as atividades desenvolvidas.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

11.1 O discente poderá ter a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado;
- II. Cancelamento de matrícula;
- III. Conclusão de curso ou transferência de Instituição;
- IV. Não comparecimento durante 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo tutor e/ou pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas;
- V. Passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pela UEG, quer seja por outras instituições;
- VI. Aproveitamento técnico insatisfatório atestado pelo tutor;
- VII. Nos casos previstos na Resolução CsU n. 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em atendimento aos arts. 1º e 2º da Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012.

11.2 O cancelamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I previsto neste edital será efetivado pela Coordenadoria Central de Bolsas.

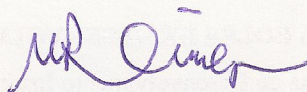
11.3 Efetivado o cancelamento da bolsa, o discente será substituído, obedecida a ordem de classificação de candidatos estabelecida por ocasião da publicação do resultado final.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG.
- 12.2 O discente selecionado para a bolsa deverá assinar Termo de Compromisso com o Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas e o Tutor ao qual está vinculado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.
- 12.3 Demais informações e orientações devem ser observadas no Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional.
- 12.4 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br), poderão constituir normas relativas a essa modalidade de bolsa, devendo ser cumpridas.
- 12.5 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG que não tiver entregue o relatório final será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 12.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

Anápolis, 02 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas